

27 MAR 2019

**LEI Nº2.302/ 2.019
DE 15 DE MARÇO DE 2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E REALIZAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAIS E DE MANUTENÇÃO DE VIAS DO POVOADO DENOMINADO DO EGITO”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Rio Piracicaba/MG, visando à execução de obras para a captação de água subterrânea, abastecimento de água potável e realização de obras estruturais e de manutenção de vias no povoado denominado “Egito”, pertencente a Rio Piracicaba.

Art. 2º A execução do objeto do convênio, suas condições, prazos e obrigações serão estabelecidos em termo próprio pelos Municípios convenientes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de março de 2019.


Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino